



CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS SECRETARIA-EXECUTIVA

Comunicado nº 3, de 21 de fevereiro de 2008.

(D.O.U de 22 de fevereiro de 2008, seção 3, pág. 02)

A Secretaria-Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, no uso da competência que lhe confere o inciso XIII do artigo 12 da Resolução CMED nº 3, de 29 de julho de 2003, expede o presente Comunicado:

1. Todas as empresas produtoras de medicamentos e todos os Laboratórios Oficiais deverão realizar, até 7 de março de 2008, o cadastro ou a atualização dos dados de seus gestores de segurança, usuários do sistema ou representantes legais junto à Anvisa, a fim de que os mesmos possam acessar o Sistema de Acompanhamento de Mercado de Medicamento - SAMMED – para transmissão dos relatórios de comercialização à CMED.

2. Para atualizar os dados do gestor ou representantes legais, a empresa deverá realizar os seguintes passos:

- acessar o endereço eletrônico da Anvisa;
- selecionar o item Serviços (disponível na régua superior da página);
- selecionar, no menu de opções, o item Atendimento e arrecadação Eletrônicos;
- clicar no link Cadastramento de Empresas;
- inserir os dados referentes a identificação da pessoa jurídica, ou seja, CNPJ, CNAE Fiscal e Senha;
- clicar no botão Entrar;
- no menu lateral esquerdo clicar em “Gestor de Segurança” ou “Responsáveis”, informar o CPF, clicar no botão Consultar e proceder a correção no campo correspondente.

3. Caso a empresa necessite cadastrar usuário de sistema, o gestor de segurança associado à empresa deverá realizar os seguintes passos:

- acessar o endereço eletrônico da Anvisa;
- selecionar o item Serviços (disponível na régua superior da página);
- selecionar, no menu de opções, o item Atendimento e arrecadação Eletrônicos;
- clicar no link Sistema de Segurança;
- inserir os dados referentes a identificação do gestor de segurança, ou seja, E-mail e Senha;
- clicar no botão Entrar;
- selecionar o CNPJ da empresa a ser representada e clicar no botão Entrar;
- selecionar a opção Manter usuário e clicar em Incluir;
- fornecer o CPF do usuário se sistema a ser associado e demais informações requeridas pelo sistema e clicar no botão incluir para efetivar a inclusão;



CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS SECRETARIA-EXECUTIVA

- selecionar a opção Atribuir perfis aos usuários, selecionar o usuário para atribuir perfil e clicar no botão Avançar;
- Selecionar o perfil SAMMED e clique em >> para associá-lo e então no botão Salvar.

4. Caso a empresa necessite cadastrar o gestor de segurança, deverá realizar os seguintes passos:

- acessar o endereço eletrônico da Anvisa
- selecionar o item Serviços (disponível na régua superior da página);
- selecionar, no menu de opções, o item Atendimento e arrecadação Eletrônicos;
- clicar no link Cadastramento de Empresas;
- inserir os dados referentes a identificação da pessoa jurídica, ou seja, CNPJ, CNAE Fiscal e Senha;
- clicar no botão Entrar;
- selecionar no menu lateral esquerdo a opção “Gestor de Segurança”, informar o CPF do gestor e clicar em Consultar;
- preencher os campos solicitados;
- após cadastrá-lo, o Gestor de Segurança deverá ser associado, para tanto deve-se clicar no menu lateral esquerdo em “Cadastro Empresarial” e no campo “Gestor de Segurança” clicar no botão Associar.

5. A Empresa que não possui cadastro deverá realizar os seguintes passos:

- acessar o endereço eletrônico da Anvisa
- selecionar o item Serviços (disponível na régua superior da página);
- selecionar, no menu de opções, o item Atendimento e arrecadação Eletrônicos;
- clicar no link Cadastramento de Empresas;
- inserir os dados referentes a identificação da pessoa jurídica, ou seja, CNPJ, CNAE Fiscal;
- clicar no botão Não tenho senha;

6. O envio dos dados à CMED só poderá ser realizado pelo gestor de segurança da empresa, usuários do sistema ou representante legal devidamente cadastrados e, portanto, é necessária a realização do referido cadastro ou sua atualização, uma vez que o Sistema de Acompanhamento de Mercado de Medicamento é o único meio disponível para o encaminhamento dos dados de comercialização.

7. As dúvidas referentes ao cadastro ou atualização de dados deverão ser dirimidas via e-mail: gegar@anvisa.gov.br

LUIZ MILTON VELOSO COSTA
Secretário-Executivo